

## HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES

### Edital Nº 001/2012-HGPV de 04 de janeiro de 2012

O Diretor do Hospital Geral Prado Valadares, no uso de suas atribuições, conferidas pelo decreto s/n de 08/03/2007, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia nº 19.359 de 09/03/2007 e em conformidade com a Norma Regulamentadora 05 publicada através da Portaria SSST nº 08 de 23 de fevereiro de 1999 através do Diário Oficial da União de 24/02/99, com respectiva retificação em 10/05/99 e alterada pela Portaria nº 16, de 10/05/2001 publicada no Diário Oficial da União de 11/05/01, faz saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições para eleição dos empregados para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA).

#### 1. DO OBJETO

**1.1** O presente Edital tem como Objeto a eleição de representantes dos empregados lotados no HGPV para compor a representação dos empregados na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) do Hospital Geral Prado Valadares (HGPV).

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO

**2.1** Todos os empregados com vínculo permanente ou temporário do HGPV podem se candidatar à representação dos trabalhadores na CIPA.

**2.2** Não poderão candidatar-se à CIPA do HGPV, prestadores de serviços que estejam em atividade no estabelecimento e que sejam contratados por outra empresa.

#### 3. DO MANDATO

**3.1** O mandato será de um ano.

#### 4. DA COMPOSIÇÃO

**4.1** A CIPA do HGPV será composta por 6 (seis) membros efetivos e 5 (cinco) suplentes.

**4.2** Serão eleitos em escrutínio secreto 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes representantes dos empregados, os demais serão indicados pela direção do HGPV.

#### 5. DAS COMPETÊNCIAS

**5.1** Compete à CIPA do HGPV cumprir as determinações da Norma Regulamentadora nº 5 e a legislação vigente.

#### 6. DAS ELEIÇÕES

**6.1** O Processo Eleitoral ocorrerá nos dias **06, 07 e 08 de março de 2012 das 08 às 20 horas**, nas dependências do Hospital Geral Prado Valadares, por votação secreta.



**6.2** A escolha dos representantes da CIPA do HGPV será feita mediante eleição direta, dela participando os empregados do estabelecimento.

**6.3** Os candidatos à CIPA deverão se **inscrever** individualmente, junto à Comissão Eleitoral sediada na Secretaria da Direção Geral do HGPV, no **período de 01 a 15 de fevereiro** de 2012.

**6.4** Os nomes dos candidatos inscritos serão divulgados no mural da Unidade, pelo diretor geral, por ordem alfabética, no dia **16 de fevereiro** do ano em curso, permanecendo até o dia da eleição.

**6.5** A comissão Eleitoral que irá organizar, dirigir e supervisionar todo o processo eleitoral, de acordo com as normas do presente Edital é composta pelos seguintes membros: **GILMAR BARROS VASCONCELOS, THEODOMIRO RIBEIRO FONSECA NETO E THASSIANA REZENDE CRUZ PEREIRA.**

**6.6** Os integrantes da Comissão Eleitoral não podem ser candidatos à CIPA do HGPV.

**6.7** Caso ocorra empate entre os candidatos votados, influenciando na escolha dos membros, será considerado eleito o que tiver maior tempo de serviço no estabelecimento.

**6.8** A apuração será realizada no dia **09 de março de 2012 a partir das 9 horas** no Auditório do HGPV, pela Comissão Eleitoral, podendo ser assistida por todos os interessados.

**6.9** O resultado da eleição será lavrado em ata que deverá ser encaminhada cópia à unidade descentralizada do Ministério do Trabalho, juntamente com cópia da ata de posse e o calendário anual das reuniões.

**6.10** As dúvidas não resolvidas pela Comissão Eleitoral deverão ser remetidas ao Ministério do Trabalho e Emprego.

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1** Os recursos contra qualquer fato relativo ao processo eleitoral deverão ser formalizados, por escrito, dentro de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas após as eleições, e encaminhados em primeira instância à Comissão Eleitoral e em segunda instância ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

## **8. DO RESULTADO FINAL**

**8.1** Homologado o resultado final, os membros eleitos e indicados serão empossados no dia **15 de março de 2012** pelo Diretor Geral do HGPV.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral ou pelo MTE.

Gilmar Barros Vasconcelos  
Diretor do HGPV



Rua São Cristóvão, s/nº - Centro. Cep: 45.203-110. Jequié - Bahia - Brasil. Tel. 55 73 3525-4117.  
hgpv@saude.ba.gov.br | www.saude.ba.gov.br